



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 1-006/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFECCÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 522/2021 que resultou na(o) CONVITE nº 1-006/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFECCÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, no valor final negociado de R\$ 172.830,18 (cento e setenta



e dois mil oitocentos e trinta reais e dezoito centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) CONVITE nº 1-006/2021, no dia 19 de novembro de 2021. Aviso de Alteração Licitação da(o) CONVITE nº 1-006/2021, no dia 29 de novembro de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 08h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) CONVITE nº 1-006/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 01 de dezembro de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 02 de dezembro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB